



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Gabinete

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 029/2020

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO 2020/2021 DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, COM INSCRIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE VAGAS ABERTAS E EM FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO DE RESERVA.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 2 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a **Chamada Pública para Seleção 2020/2021 de Estagiários na modalidade Estágio Curricular Obrigatório, com inscrição para vagas abertas e inscrição em fluxo contínuo para cadastro de reserva, visando composição de vagas abertas e cadastro de reserva**, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 A presente chamada pública visa proporcionar aos estudantes a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Obrigatório do IFMG *Campus Avançado Piumhi* objetiva favorecer a ampliação e diversificação dos campos de estágio para discentes internos e externos a esta Instituição, oportunizando a realização de estágio obrigatório nos diversos setores do Campus.

1.2 A presente Chamada Pública tem validade de 12 meses – dezembro de 2020 a dezembro de 2021 - regida pelos seguintes instrumentos legais: a) Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; b) Resolução CONSUP 07, de 19 de março de 2018, que regulamenta a realização de Estágios no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; c) Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004.

1.3 Atividades de Estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da Instituição e Curso em que o discente estiver matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4 Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IFMG *Campus Avançado Piumhi*, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5 Os discentes concorrentes às vagas e ao cadastro de reserva deverão disponibilizar carga horária de até 04 (quatro) horas diárias e de até 20 (vinte) horas semanais para as atividades de estágio e não receberão nenhum auxílio financeiro ou contraprestação pelos serviços prestados.

2. ÁREAS E SETORES QUE RECEBERÃO INSCRIÇÕES

2.1 As áreas e setores que receberão inscrições estão listadas no quadro do Anexo I deste edital.

2.2 O quadro de vagas disponíveis será atualizado sempre que surgirem novas vagas de estágio.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

3.1 O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

I - O candidato deverá **comprovar o vínculo estudantil** por meio de **declaração de matrícula e frequência regular** a ser emitida pela Instituição de Ensino a qual esteja vinculado;

II - O candidato deverá apresentar **disponibilidade de horário** para cumprir até 4 (quatro) horas de jornada diária e até 20 (vinte) horas semanais de estágio, nos períodos matutino, vespertino ou noturno, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto pedagógico do curso e as atividades da área solicitante;

III - Estar matriculado em ano/período do Curso que seja permitido a realização de Estágio Curricular Obrigatório.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá encaminhar, no período determinado no Anexo I e suas atualizações posteriores, um único e-mail contendo os seguintes documentos para o endereço eletrônico **concursos.piumhi@ifmg.edu.br**:

I - Comprovante de matrícula emitido pela Instituição de Ensino responsável, indicando número de registro acadêmico, semestre do curso em que se encontra e previsão de colação de grau;

II - Histórico escolar contendo as disciplinas cursadas, especificando nota final e carga horária de cada disciplina por ano/módulo concluído;

III - Declaração do coordenador do Curso em que estiver matriculado a fim de comprovar frequência e que o estágio é obrigatório mencionando: carga horária exigida pela Instituição e atividades previstas no projeto pedagógico do curso para serem desenvolvidas no estágio obrigatório;

IV - Currículo com dados pessoais - anexo II deste Edital.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O período para pleitear as vagas e o Cadastro reserva de vagas será de acordo com o anexo I deste edital, o qual será atualizado conforme aparecimento de vagas.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O Processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

I - Análise do Histórico Escolar;

II - Análise do Currículo.

III - Entrevista.

6.2 A etapa de Entrevista poderá ser dispensada ou poderá ser feita de forma remota durante o período da Pandemia COVID/19.

6.3 O processo de seleção será conduzido por comissão formada pelo responsável do Setor ofertante da vaga, por um servidor da Coordenação de Gestão de Pessoas e de um servidor da Coordenação de Extensão do *Campus* Avançado Piumhi.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no Anexo III deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos.

7.2 A Análise do Histórico Escolar resultará no coeficiente de rendimento do candidato, sendo considerado o peso como carga horária nas respectivas disciplinas através da fórmula:
$$= \frac{\sum [(nota\ da\ disciplina) \times (carga\ horária\ da\ disciplina)]}{\sum (carga\ horária\ da\ disciplina)}$$

7.3 O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas três etapas do processo e será considerado o valor da nota final com uma casa decimal utilizando critérios de arredondamento vigentes nas regras matemáticas.

7.4 Para desempate no resultado final serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

I - Maior nota na pontuação da Entrevista;

II - Maior nota na pontuação do Histórico Escolar;

III - Maior nota na pontuação do Currículo;

IV - Maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1 A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das três etapas, em ordem de classificação, utilizando-se, de acordo com o Anexo III, a seguinte fórmula: $PF = AC + HE + EN$, sendo:

I - PF (Pontuação Final);

II - AC (Análise Curricular);

III - HE (Histórico Escolar);

IV - EN (Entrevista)

8.2 O Resultado será publicado no site do IFMG *Campus* Avançado Piumhi (<https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/gestao-de-pessoas>).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições de participação serão indeferidas, sendo os candidatos notificados da causa do indeferimento;

9.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados e convocações (estes enviados em seu e-mail de contato), referentes à seleção;

9.3 O IFMG não se responsabiliza por problemas ocasionados por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a o envio da documentação da inscrição e/ou outros documentos relacionados com esta seleção;

9.4 A classificação no processo para admissão de estagiários, fora das vagas, não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de mais vagas. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo;

9.5 O início do estágio está condicionado à aprovação do Plano de Atividades do Estagiário que será elaborado em acordo das três partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

9.6 O estágio poderá ser suspenso a qualquer momento, pelos Setores do IFMG responsáveis pela concessão, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas internas, legislação própria e/ou orientações desta Chamada Pública.

9.7 Todos os casos omissos serão resolvidos pela Direção do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

Anexo I

Quadro de vagas disponíveis.

ÁREA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL/SETOR DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
Linguagens	Educação Física	Estudantes de Licenciatura em Educação Física	105 horas	2	<i>Campus</i> Avançado Piumhi Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio	16 a 18/12/2020

Anexo II**CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO**

DADOS PESSOAIS:		
Nome:	Idade:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Curso atual:		
Instituição:		
Início:	Previsão de conclusão do curso:	Período atual do curso:
____/____/____	____/____/____	_____
Atividades extracurriculares que deseja comprovar para fins de pontuação (palestras, congressos, projetos de pesquisa e extensão realizados, bolsa atividade, monitoria, entre outros):		
Nome do evento:	Local:	Instituição Promotora:
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
7-		
8-		
9-		
10-		
Declaração		
Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas neste currículo (ficha de inscrição).		

Piumhi (MG), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

Critérios	Avaliação		
	Pontuação	Nota	
1 - HISTÓRICO ESCOLAR / FICHA ACADÊMICA	50 PONTOS		
Aproveitamento escolar (coeficiente de rendimento conforme item 4.3)	Até 50		
Média Geral – abaixo de 6.0 –			0 pontos
Média Geral – de 6.0 até 7.0 –			05 pontos
Média Geral – de 7.1 até 7.5 -			10 pontos
Média Geral – de 7.6 até 8.0 -			20 pontos
Média Geral – de 8.1 até 8.5 -			30 pontos
Média Geral – de 8.6 até 9.0 -			40 pontos
Média Geral – de 9.1 até 10.0 -	50 pontos		
2 – CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO	20 PONTOS		
Participação em projetos de pesquisa e extensão ou inovação com ou sem bolsa, na área de biblioteconomia – 03 pontos para cada semestre (completo) *A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo 9 pontos		
Atividades de monitoria – 02 pontos para cada atividade declarada. *A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo de 8 pontos		
Atividade como bolsa atividade- – 01 ponto para cada atividade declarada. *A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo de 3 pontos		
3 – ENTREVISTA	30 PONTOS		
Iniciativa, capacidade de interação, boa comunicação e fluência verbal.	Máximo 10 pontos		
Disponibilidade de horário	Máximo de 10 pontos		
Domínio de assuntos relacionados à área do estágio	Máximo de 10 pontos		
TOTAL	100 PONTOS		

Piumhi, 15 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Pró-tempore**, em 15/12/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0714235** e o código CRC **3EFCFC32**.